

Memo nº 76/2017 – SEMAS

Santa Luzia do Pará/Pará, 17 de outubro de 2017.

A(o)

Exmo. FABIANA LACERDA SILVA
Secretaria Municipal, de Ass. Social

Assunto: Solicitação de Autorização para Aumento de Quantidade ao Contrato nº 20171400

Vimos, por meio deste, solicitar o aumento da quantidade dos itens em anexo abaixo em 25% ao Contrato nº 20171400 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Pessoa Jurídica LIMA & LIMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 20171400

Origem: Pregão, Nº 015/2017

Contratada: LIMA & LIMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e impressos destinados as Secretarias e Fundos vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará

DA JUSTIFICATIVA

Sr.(a) Fabiana Lacerda Silva:

O Contrato Nº. 20171400, tem como objeto a “contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e impressos destinados as Secretarias e Fundos vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará”

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a grande demanda imposta pelas atividades diárias da Secretaria Municipal de Ass. Social. Esta alteração se faz necessária e urgente, visto que a quantidade inicialmente contratada foi insuficiente para atender tal demanda. Observa-se ainda que os preços contratados inicialmente serão mantidos.

Esta permissividade legal está contemplada no parágrafo § 1º e 2º do artigo 65, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art. 65...

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do

valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. ”

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de alteração contratual.

Pode-se inferir também que para alteração contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova contratação. Além disso, há que se dizer ainda que o valor contratual não será corrigido com nenhum percentual, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde Inicial	Qtde Aditivada	R\$ Unit.	R\$ Total Inicial	R\$ Total Aditivado
1	LIBERAÇÃO FUNERAL 1X0/21X31/75GR	1.500,00	375,00	0,30	450,00	562,50
2	ENCAMINHAMENTO AUXILIO FUNERAL 1X0/21X31/75GR	1.500,00	375,00	0,30	450,00	562,50
3	ENTREVISTA SOCIAL 1X0/21X31/75GR	1.500,00	375,00	0,30	450,00	562,50
4	DECLARAÇÃO DE PROG. DO LEITE DAS CRIANÇAS 1X0/21X31/75GR	2.000,00	500,00	0,30	600,00	780,00
5	ATENDIMENTO JURÍDICO 1X0/21X31/75GR	3.000,00	750,00	0,30	900,00	1.125,00
6	DECLARAÇÃO BOLSA FAMÍLIA 1X0/21X31/75GR	2.000,00	500,00	0,30	600,00	750,00
7	DECLARAÇÃO BOLSA FAMÍLIA RENDA 1X0/21X31/75GR	2.000,00	500,00	0,30	600,00	750,00
8	QUESTIONÁRIO (IDENTIFICAÇÃO COMO POLÍTICO) 1X0/21X31/75GR	600,00	150,00	0,30	180,00	225,00
9	QUESTIONÁRIO SIS OBI 1X0/21X31/75GR	560,00	140,00	0,30	168,00	210,00
10	QUESTIONÁRIO (IDENTIFICAÇÃO PREVIDÊNCIA) 1X0/21X31/75GR	560,00	140,00	0,30	168,00	210,00
11	QUESTIONÁRIO IDENTIFICADOS SI/ CPF E TÍTULO 1X0/21X31/75GR	600,00	150,00	0,30	180,00	225,00
12	CAD. ÚNICO P/ PROG.SOCIAIS DO GOV. FEDERAL 1X0/21X31/75GR	600,00	150,00	0,30	180,00	225,00

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida alteração há previsão contratual conforme Cláusula Décima Quinta Sub item 1, 2 e 3 e previsão legal conforme o parágrafo § 1º e 2º, do art. 65, da Lei 8666/93.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa **LIMA & LIMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP** manifestou interessada na alteração contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Funcionais Programáticas:

a) **Exercício 2017 Atividade 0601.082440055.2.083 Manutenção do Piso Básico Fixo-PBF I/ CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63**

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de alteração contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



ROSICLEIA SANTOS BRITO

Assessor Especial I



PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditivo de Prazo

Contrato nº 20171400 – Dispensa de Licitação nº 015/2017

Contratada: LIMA & LIMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa para o funcionamento de materiais gráficos e impressos destinados as secretarias e fundos vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata da prorrogação contratual visando atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme constante na Solicitação de Aditamento, anexa aos autos.

Sobre o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pela Sra. FABIANA LACERDA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social, não deixa dúvida sobre a necessidade da prorrogação do referido contrato.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada na Cláusula Décima quinta, itens 1,2 e 3, do Contrato 20171400, que autoriza a prorrogação do mesmo, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado.

Justificativa: Justifica-se a celebração do aditivo do referido contrato nº 20171400, tendo em vista a grande demanda imposta pelas atividades diárias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ass. Social. Destarte, esta assessoria jurídica concorda com o referido aditivo considerando que tal hipótese está prevista legalmente no parágrafo 1º e 2º do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e previsão contratual na Cláusula Décima Quinta Sub item 1,2 e 3 do Contrato 20171400.

E sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual.

É nosso parecer, salvo melhor juízo.

Santa Luzia do Pará-PA, 24 de Outubro de 2017.



CLIVIA ANARELLY M. FARIAS

OAB/PA N°:21.954

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE AUMENTO DE QUANTIDADE

Assunto: Aditivo de alteração de quantidade

Contrato nº 20171400 – PREGÃO nº 015/2017

Contratada: LIMA & LIMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e impressos destinados as Secretarias e Fundos vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

Considerando a justificativa levantada e a emissão de Parecer Técnico do Departamento de Ass. Jurídica e da Controladoria Geral favorável ao aditivo de alteração da quantidade do contrato nº 20171400.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de alteração de quantidade do contrato em questão, pois tal hipótese está prevista na Cláusula Décima Quinta Sub item 1, 2 e 3 e previsão legal conforme o parágrafo § 1º e 2º, do art. 65, da Lei 8666/93, do Contrato 20171400, AUTORIZAMOS o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aumento de quantidade e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Santa Luzia do Pará/PA, 23 de outubro de 2017.



Fabiana Lacerda Silva

Secretário Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20171400, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ e pela(s) Pessoa Jurídica(s) LIMA & LIMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP, que tem por objeto a ALTERAÇÃO da quantidade do Contrato, neste Município.

O Município de SANTA LUZIA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL DE STA LUZIA DO PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.432.554/0001-60, com sede na AV CASTELO BANCO, 635, TERREO 01, representado por FABIANA LACERDA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LIMA & LIMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ 20.214.846/0001-31, com sede na Avenida Barão de Capanema, Nº 856, AREIA BRANCA, Capanema-PA, CEP 68703-025, representada por FABIO RENATO DE LIMA E LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CONTRATADA: Pessoa Jurídica: LIMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP, portador do CNPJ 20.214.846/0001-31 com sede na Avenida Barão de Capanema, Nº 856, AREIA BRANCA, Capanema-PA, CEP 68703-025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 20171400, instruído no (a) Dispensa de Licitação nº 015/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.231,50 (um mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 6.157,50 (seis mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0601.082440055.2.083 Manutenção do Piso Básico Fixo-PBF I/ CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 1.231,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTA LUZIA DO PARÁ - PA, 23 de Outubro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL DE STA LUZIA DO PA
CNPJ(MF) 17.432.554/0001-60
CONTRATANTE

LIMA & LIMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP
CNPJ 20.214.846/0001-31
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA DE

SANTA LUZIA DO PARÁ

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA